

PORTARIA Nº 63, DE 07 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV e levando-se em consideração o contido no processo 80001.015935/2008-85, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º, do art. 4º, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA, CNPJ –40.450.876/0003-16, situada no município de Maringá - PR, na Rodovia Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, nº 536-B, Parque Industrial Hanover, CEP 87.055-405, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº126 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Transito – DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA